

**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022**

**Data:** 26 de abril de 2022.

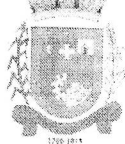
**Hora:** 9 horas e 40 minutos.

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

**Membros da Comissão de Licitações:** Ianara Teixeira de Oliveira, Camila Buhler Machado, Tedi Rancheski e Milena de Assis Mohr.

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de realizar o julgamento da fase de Habilitação, da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, travessias elevadas em CBQU e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º Distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro de Cidade de acordo com Projeto Básico, Planilhas, Cronogramas, Plantas, Licenças de Instalação n.º 015/2021, anexos ao edital licitatório.
2. Recebido o memorando SEPDE 440/2022, foi contatado que as empresas KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ N.º 34.971.229/0001-95 e DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, apresentaram as comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional em conformidade com os itens 9.4.3 e 9.4.4 do Edital Licitatório. Já a empresa LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82 não atendeu ao solicitado no item 9.4.3, comprovação técnico-operacional em nome da empresa, para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o devido registro na entidade profissional competente, através de seu (s) responsável (eis) técnico (s).
3. No que tange à documentação apresentada no envelope n.º 01/Habilitação, a empresa DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, apresentaram documentos em conformidade com o Edital Licitatório. Já as empresas KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ N.º 34.971.229/0001-95 deixou de apresentar o Cadastro de Contribuinte conforme item 9.2.2 e, LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82 apresentou as comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional sem autenticação e alvará sem autenticação.
4. Assim sendo, a Comissão declara INABILITADAS as empresas KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ N.º 34.971.229/0001-95 por deixar de apresentar o Cadastro de Contribuinte conforme item 9.2.2 do Edital Licitatório e LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82 por deixar de cumprir os itens 9.4.3 e 9.4.4 do Edital Licitatório, bem como apresentar as comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional sem autenticação e; HABILITADA a empresa DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, por estar em conformidade com as exigências editalícias.
5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados, e logo após



transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.

6. Fica encerrada a reunião às 10 horas e 30 minutos desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2022.

Ianara Teixeira de Oliveira

Camila Buhler Machado

Tedi Rancheski

Milena de Assis Mohr

Comissão de Licitações